



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2952 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**CANCELA REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DA SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo n.º 43.759/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da Servidora Pública Municipal **GISELE NOIMANN BOM**, matrícula nº 147.511, concedida através da Portaria nº 352 de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de setembro de 2025.

Capão da Canoa, 29 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI

Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO

Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA

Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P)